

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2ª-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3ª-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

1 – ATA

1.1 – 37ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura – Destinada a homenagear a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – pelos 40 anos de relevante atuação no fomento à pesquisa científica e tecnológica

2 – ORDENS DO DIA

2.1 – Plenário
2.2 – Comissões

3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

3.1 – Plenário
3.2 – Comissões

4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATA

ATA DA 37ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 17/10/2025

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Palavras do Presidente – Entrega de Placa – Palavras do Sr. Carlos Alberto Arruda de Oliveira – Palavras do Presidente – Encerramento.

Comparecimento

– Comparece o deputado:
Antonio Carlos Arantes.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 10h11min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Ata

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

Destinação da Reunião

A locutora – Destina-se esta reunião a homenagear a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – pelos seus 40 anos de relevante atuação no fomento à pesquisa científica e tecnológica.

Composição da Mesa

A locutora – Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, presidente da Fapemig; Demetrius David da Silva, reitor da Universidade Federal de Viçosa; e Lucas Mendes de Faria Rosa Soares, subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico; e as Exmas. Sras. Profa. Gislayne Gonçalves, pró-reitora de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Minas Gerais; e Profa. Vanesca Korasaki, pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg.

Registro de Presença

A locutora – Gostaríamos de agradecer e registrar as seguintes presenças: Prof. Paulo Beirão, ex-presidente da Fapemig; Maj. Fernando Sales dos Santos, subchefe do Centro de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar, representando o Cel. Ivan Santos Pereira Neto, comandante da Academia; Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado, diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fapemig; Thiago Bernardo Borges, diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fapemig; e Cristiano Alckmin, assessor da Presidência do Tribunal de Contas de Minas Gerais. Agradecemos também aos demais convidados que acompanham esta solenidade presencialmente, pela TV Assembleia e pelo canal institucional da Assembleia no YouTube.

Execução do Hino Nacional

A locutora – Convidamos os presentes para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional, que será executado pelo Quarteto de Cordas da Orquestra da Polícia Militar de Minas Gerais, composto pelos Cbs. Vanderlei e Kainan, no violino; Sgt. Guedes, na viola; e Cb. Douglas no violoncelo.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

A locutora – Assistiremos agora a um vídeo sobre a Fapemig.

– Procede-se à exibição do vídeo.

A locutora – Com a palavra, para o seu pronunciamento, o deputado Antonio Carlos Arantes, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Palavras do Presidente

Muito obrigado a todos os presentes. Eu gostaria de cumprimentar o Dr. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig. É muito bom estar com a nossa Fapemig, podendo comemorar esta data tão importante. Cumprimento o Exmo. Prof. Demetrius David da Silva, reitor da Universidade Federal de Viçosa. É muito bom estar aqui com a nossa universidade fantástica, que é a Universidade Federal de Viçosa. O Roberto Andrade fala que é a melhor do mundo – não é nem do Brasil. E eu falo que, realmente, é muito boa, excelente. Gostaria de cumprimentar a Profa. Gislayne Gonçalves, pró-reitora de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Minas Gerais; e a Profa. Vanesca Korasaki, pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg. Gostaria também de cumprimentar o Lucas Mendes Faria Rosa Soares, subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, representando aqui a secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, a Mila, que está em viagem a trabalhos importantes, com o governador, para a Europa. Acho que já cumprimentei todos. Quero cumprimentar e agradecer também esta banda tão bacana da PM pela apresentação. Agradecemos também pela decisão de estarem aqui conosco. Parece-me que faz uns dois dias só que fizemos o convite, e vocês já estão aqui conosco. Acho que não deixei de citar ninguém.

Falar de Fapemig é falar de pesquisa, e falar de pesquisa é falar de crescimento e desenvolvimento. Realmente, quando falamos da nossa Fapemig, falamos com muito orgulho.

Ilustres autoridades, pesquisadores, servidores, representantes das instituições de ensino, empresas e público presente, é com elevada honra e profundo reconhecimento que hoje nós nos reunimos para comemorar os 40 anos da Fapemig, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, instituição que, ao longo de quatro décadas, tornou-se alicerce de desenvolvimento científico, tecnológico e inovador em nosso estado. A Fapemig foi instituída pela Lei Delegada nº 10, de 28/8/1985, que autorizou o Poder Executivo a criar a fundação vinculada ao Estado de Minas Gerais. Nasceu com o propósito de promover fomento, apoio e incentivo à pesquisa científica e tecnológica no Estado.

Até hoje, em seus 40 anos, estima-se que a Fapemig tenha investido cerca de R\$5.000.000.000,00 em projetos científicos e tecnológicos em Minas Gerais. Em 2025, espera-se que os investimentos ultrapassem R\$560.000.000,00, alinhando-se ao compromisso do governo de Minas de aportar mais de R\$1.000.000.000,00 até 2026 para ciência, tecnologia e inovação. A trajetória da Fapemig foi marcada por lideranças comprometidas com a ciência mineira. E, mais recentemente, em 27/11/2023, tomou posse, como seu presidente, o Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira. Sob sua gestão, busca-se intensificar a ligação entre a ciência, a tecnologia e a inovação e ampliar a interiorização do fomento.

No âmbito da governança, em maio de 2025, nossa servidora e atual secretária de Desenvolvimento Econômico, Mila Corrêa da Costa, assumiu a presidência do conselho curador, o que nos orgulha muito. Toda essa governança ocorre alinhada ao rigor técnico e aos processos de avaliação e transparência adotados pela instituição. Ao longo de sua existência, a Fapemig financiou inúmeros projetos em diversas áreas do conhecimento, consolidando impactos regionais, tecnológicos, sociais e econômicos. Alguns exemplos merecem destaque: Projetos inspiradores – 40 anos: iniciativa promovida em 2025 para dar visibilidade a 13 projetos de destaque apoiados pela fundação, que foram apresentados em várias regiões mineiras. Um desses projetos, Qualidade e Inovação na Cafeicultura, desenvolvido na UFU, utiliza inteligência artificial para monitorar fermentação do café, apoiando produtores do cerrado mineiro. Centros de Excelência em Saúde e do Semiárido na Unimontes: A Fapemig aprovou o Centro de Excelência em Saúde, com aporte de R\$20.000.000,00 e apoia o projeto do semiárido com dotação de R\$20.000.000,00 para 20 anos. Vacina Calixcoca, dependência química. É fantástico! Não é, gente? A Fapemig tornou-se cotitular da patente da inovação, e o governo estadual aportou R\$18.800.000,00 para iniciar ensaios clínicos em humanos, em parceria com a UFMG. Esses exemplos mostram que a Fapemig ultrapassou o papel de financiadora tradicional, engajando-se em transformações sociais, em saúde pública, em inovação industrial e no fortalecimento das universidades regionais.

Mais do que homenagens simbólicas, a Assembleia Legislativa tem sido parceira nas deliberações orçamentais, nas aprovações de leis que fortalecem o ambiente de pesquisa e inovação e na fiscalização da aplicação de recursos públicos. Por exemplo, em 2024, por minha iniciativa, foi aprovado e sancionado como lei o Projeto de Lei nº 876/2019: Lei nº 24.821, de 2024, que garante que 8% dos recursos previstos na Constituição interestadual para a pesquisa, por meio da Fapemig, sejam destinados à pesquisa agropecuária – Epamig. Isso representa um aporte anual estimado de R\$30.000.000,00 a R\$40.000.000,00 para pesquisa agropecuária. Por todas essas formas de diálogo e cooperação legislativa, orçamental e institucional, a Assembleia Legislativa sempre contribuiu decisivamente para a estabilidade, a legitimidade e a expansão da Fapemig.

Senhoras e senhores, ao longo de quatro décadas, a Fapemig transformou-se de uma ideia ambiciosa em uma instituição vital para a identidade científica e tecnológica de Minas Gerais. Foram muitos diretores, conselheiros, técnicos, pesquisadores, bolsistas, todos unidos por uma visão: que o saber e a inovação são instrumentos de justiça social, de competitividade estadual e de bem-estar para a nossa população.

Hoje rendemos homenagem não só a uma instituição, mas também a todas as vidas que fizeram, que fazem e que farão a ciência mineira pulsar. Reconhecemos o papel imprescindível da Assembleia Legislativa de Minas Gerais como parceira ativa não apenas por reconhecer simbolicamente o nosso valor, mas também por contribuir, estruturalmente, ao garantir leis, aprovações

orçamentárias e ambientes regulatórios favoráveis. Que os próximos 40 anos sejam feitos de ousadia, compromisso e impacto social e que Minas Gerais continue a se orgulhar da nossa Fapemig como uma das suas mais brilhantes expressões de futuro.

Eu inclusive estive agora, há menos de um mês, na inauguração do espaço da Fapemig, com o governador Romeu Zema, que também tem sido um aliado fortíssimo na pesquisa em Minas Gerais, junto com toda a sua equipe: o vice-governador Mateus Simões; os secretários que são liderados, no âmbito da Secretaria de Governo, pelo secretário Marcelo Aro; e a Mila, secretária de Desenvolvimento Econômico. A verdade é que este é um governo que gosta da pesquisa, que valoriza e respeita a pesquisa e que entende o tamanho da sua importância.

Naquele dia, Prof. Carlos, eu fiquei muito feliz porque vocês falaram bastante da pesquisa em relação aos dependentes químicos. Essa pesquisa realmente... Aliás, todas as pesquisas são muito importantes. Então eu posso dizer que é uma esperança, uma grande esperança! No dia em que essa pesquisa estiver realmente na ponta, no dia em que ela chegar às famílias, o alcance vai ser fantástico não só no nosso estado e no Brasil, mas também no mundo, porque, hoje, realmente esse é o maior problema do século – a dependência química. Mas nós temos a nossa Fapemig colocando luz no povo brasileiro e na população mundial. Realmente é um sonho, mas estamos vendo esse sonho se tornar realidade. Então, parabéns a todos os professores, a todos os pesquisadores e a todos os servidores da Fapemig, que realmente têm feito a diferença no nosso Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

Entrega de Placa

A locutora – O deputado Antonio Carlos Arantes, neste ato, representando o presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deputado Tadeu Leite, fará a entrega de uma placa alusiva a esta homenagem ao presidente da Fapemig, Sr. Carlos Alberto Arruda de Oliveira. A placa contém os seguintes dizeres: “Na metade da década de 1980, foi criada uma das mais importantes instituições de fomento à ciência, à tecnologia e à inovação do nosso país: a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig. Desde então, a fundação tem apoiado pesquisadores, fortalecido universidades e aproximado o conhecimento das demandas da sociedade, consolidando-se como referência nacional na formação de recursos humanos qualificados e na integração entre academia, empresas e poder público. O Parlamento mineiro, ao celebrar os 40 anos da Fapemig, reconhece a contribuição decisiva dessa instituição para o desenvolvimento científico, econômico e social do Estado e rende a ela justa homenagem.”.

– Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Carlos Alberto Arruda de Oliveira

Bom dia a todos. Obrigado. Não preciso nem falar da emoção e do orgulho de estar aqui, representando muita gente. Eu queria, antes de mais nada, agradecer-lhe, deputado Antonio Carlos Arantes, toda a parceria, todos os anos de dedicação do senhor a esta Casa e o carinho e o cuidado que tem tido, ao longo destes anos, com a Fapemig, com a ciência, com a tecnologia e com a inovação. Muito obrigado não só pelo dia de hoje, mas por todos esses anos e também pelos futuros, uma vez que já falamos sobre continuar nossas conversas.

Quero agradecer a presença do caro reitor da Universidade Federal de Viçosa, Prof. Demetrius David da Silva, presidente da Associação de Reitores de Minas Gerais e nosso parceiro. Tem havido na Fapemig reuniões semestrais com os reitores, e eles são duros com a gente. Eles batem feio. E o que fazemos é tentar atendê-los, ouvi-los e conversar, dialogar o tempo todo. Quero agradecer também a presença, o apoio, o cuidado e a dedicação que o subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lucas Mendes, tem dedicado à Fapemig, à ciência, à tecnologia e à inovação no Estado de Minas Gerais. O Lucas é desses parceiros difíceis, “ferrinhos de dentista”, que são supernecessários em qualquer organização. Obrigado, Lucas, pelo apoio. Por favor, agradeça à Mila, secretária e presidente do conselho, o cuidado e a atenção que ela tem tido com a Fapemig.

Quero agradecer também à Profa. Vanesca, nossa colega e pró-reitora da Uemg, com quem tivemos boas conversas e bons projetos, não é, Vanesca? Temos muito a construir juntos. Quero agradecer ainda a presença, o cuidado e o carinho que a Profa.

Gislaine Gonçalves tem tido conosco. Ela começou uma pequena revolução. Nosso estado é privilegiado, pois há aqui 11 universidades federais e 5 institutos federais de tecnologia. Temos logicamente uma aproximação muito forte com as universidades federais e com as ICTs, de uma maneira geral, mas com os institutos federais ainda não tanto. A Gislaine foi quem começou uma revolução de aproximação, então muito obrigado. Lembro-me das nossas primeiras conversas, na UFMG ainda, que foram muito importantes. Além disso, quero agradecer aos músicos. Sempre falamos que a arte é fundamental, e a ciência e a arte andam juntas. Muito obrigado pela presença de vocês e pela parceria da Polícia de Minas Gerais com a Fapemig.

A Fapemig é feita de pessoas. Está aqui o Prof. Beirão, meu antecessor e uma inspiração, que teve de aguentar algumas enquetes, algumas perguntas. Disse-lhe: “Prof. Beirão, preciso de orientação”. Muito obrigado pela sua presença e pela sua liderança.

Queria fazer um agradecimento – é lógico – aos representantes das universidades, aos pesquisadores, aos bolsistas e ao Prof. Wagner, nosso colega lá da UFTM. Nós estivemos ontem lá em Uberaba. Deputado, talvez seja uma quebra de protocolo, mas, se me permite, queria pedir aos meus colegas da Fapemig que se levantem. Por favor! Deputado, são eles que merecem essa placa que faz a Fapemig acontecer. Muito obrigado, pessoal.

Há 40 anos um grupo de professores da UFMG, junto com a Universidade de Viçosa, começou uma campanha para tornar Minas um estado relevante na produção científica e tecnológica. Esses professores partiram de um ponto fundamental de que 20 anos antes, em 1965, um grupo de professores, junto com representantes do governo do Estado de São Paulo, à luz de uma entidade norte-americana, criou uma instituição estadual de fomento à ciência, tecnologia e Inovação, que foi a Fapesp. Poucos anos depois, o Estado do Rio de Janeiro seguiu o mesmo caminho, assim como o Estado do Rio Grande do Sul. Os mineiros, doidos para serem os próximos, tentaram antecipar um pouco, ainda na década de 1970, a criação da Fapemig. Contudo houve uma decisão combinada dos professores com os gestores da época de se criar a Fundação João Pinheiro e não, naquele momento, a Fapemig.

Em 1985, chegou o momento. Minas Gerais recebia a reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC – na UFMG e os professores, liderados por professores de Viçosa e da UFMG, conseguiram convencer o governador na época de que era a hora da criação da Fapemig. Graças a esta Casa, foi promulgada a Lei Delegada nº 10, dando ao governador o direito de criação da Fapemig. Esse foi um momento de concepção e é o momento que hoje usamos como data de criação da Fapemig: dia 28/8/1985, mas a operação começou um tempo depois, ou seja, em 1986. Em maio de 1986, começamos a operar.

É interessante, deputado, quando olhamos numa perspectiva histórica, pensarmos quais eram os desafios da ciência há 40 anos. Provavelmente estávamos falando sobre a grande necessidade de avançar na agricultura. O Brasil ainda não era essa potência agrícola que é hoje. A Embrapa existia há pouco mais de dez anos, ou seja, foi criada antes da Fapemig. Várias universidades mineiras ainda não tinham sido criadas. Ontem mesmo estivemos na UFTM, que está comemorando 20 anos este ano. Como ela, várias outras instituições e CTs importantes do Estado de Minas Gerais nem existiam ainda na sua forma atual.

Os desafios tecnológicos provavelmente daquela época estavam ligados à saúde, que é sempre um tema fundamental, assim como à agricultura, à engenharia, à mineração, etc. Quando fazemos um *fast forward* de 40 anos, a nossa agenda hoje está muito alterada. A saúde continua sendo um tema importante e a agricultura é um tema principal. Quer dizer, o principal tópico de aprovação de projetos da Fapemig continua sendo o agro junto com humanidades, junto com saúde, junto com engenharias, mas, nestes anos, com muita evolução. A humanidade passou por um ciclo gravíssimo de pandemia que há 40 anos nem se imaginava nessa proporção. Então o mundo mudou muito nestes 40 anos. Palavras como “inovação” e “empreendedorismo” já existiam, mas não eram muito usadas. Inclusive, no documento de concepção da Fapemig, se dizia que era uma agência de fomento à pesquisa, à ciência e à tecnologia. Não existia a palavra “inovação” nem muito menos “empreendedorismo”, “startups”, “deep techs” e toda essa parafernália tecnológica que discutimos hoje.

Então, deputado, o nosso desafio – o desafio da Fapemig, da Assembleia, da sociedade mineira e do setor público e privado da sociedade civil – é pensar que Fapemig vamos deixar para daqui a 40 anos. Quem estará aqui, nesta Assembleia, provavelmente

comemorando os 80 anos da Fapemig? Que desafios tecnológicos nós vamos ter que superar para comemorar esses 80 anos? É com esse olhar que eu provooco esta nossa celebração. É muito bom celebrar os 40 anos do passado, mas eu gostaria também de começar a celebrar os 40 anos do futuro.

Qual é a contribuição da Fapemig hoje para uma epidemia na sociedade, como o deputado chamou a atenção, em relação à dependência química? Qual o papel que os pesquisadores de diversas instituições podem ter, com o apoio da Fapemig, com o apoio do governo do Estado de Minas Gerais, com o apoio da Assembleia, com o apoio do setor privado, para resolver esse grande desafio que é a dependência química de heroína, de cocaína e ou de outras substâncias químicas? Realmente me daria muito orgulho ver a Fapemig, junto com a Secretaria de Saúde e outras entidades, outros órgãos, como a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, participando desse esforço de desenvolver uma vacina contra essa dependência, como a calixcoca. É um mundo de incertezas. Muito foi conquistado até agora, com a patente da calixcoca, a base química da calixcoca, mas isso não significa que vamos ter um remédio na prateleira, uma vacina na prateleira daqui a cinco anos. Mas temos que tentar, da mesma forma que tentamos desenvolver algo que não existia há 40 anos, que foi a nanotecnologia, que tornou Minas Gerais um berço de empresas de base tecnológica diferenciada, que receberam e recebem recursos e apoio da Fapemig tanto nessa área como na área de vacina, na área de agricultura digital, na área de mineração. O “lítio” se tornou uma palavra que há 40 anos talvez nem existisse no vocabulário da maioria das pessoas. Ninguém sabia o que era o lítio. Hoje essa é uma palavra comum e uma realidade muito importante para todos nós.

Então, deputado, eu deixo aqui a minha fala com esse desafio. A equipe da Fapemig – pesquisadores, reitores, pró-reitores, professores e bolsistas – tem um papel fundamental. Nós temos que cuidar do futuro da ciência, do futuro de Minas Gerais, do futuro do Brasil. E eu tenho certeza de que, com essa força, com essa energia positiva que nós estamos construindo nesta sala, a gente vai conseguir fazer isso.

Muito obrigado, deputado, mais uma vez, por esta homenagem; muito obrigado pelo apoio; muito obrigado, Assembleia e deputados que não estão aqui presentes, mas estão sempre cuidando da Fapemig. Eu tive o privilégio de passar pela sabatina da Assembleia e fui informado por uma deputada que fui o único que teve a aprovação de 100%. A aprovação não foi minha, do Carlos, mas foi nossa, foi da Fapemig. Muito obrigado a todos. É uma honra estar aqui com vocês, colegas da Fapemig, e com vocês, pesquisadores, recebendo esta homenagem. Obrigado.

A locutora – Com a palavra, o deputado Antonio Carlos Arantes, representando o presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deputado Tadeu Leite.

Palavras do Presidente

Eu quero agradecer a presença do Paulo Carvalho, que é diretor da Funed e está representando o nosso grande amigo, o Felipe Attiê, presidente da Funed, que foi parlamentar desta Casa e é um grande batalhador pela pesquisa em Minas Gerais. Muito obrigado, Paulo.

Antes de ler o pronunciamento do presidente Tadeu, eu queria fazer uma referência à Fapemig. Obrigado, Beirão, pela parceria, pela amizade e humildade. Da mesma forma, falo da humildade do nosso presidente Carlos Arruda. Eu sempre digo que a arrogância e a prepotência são o prenúncio do fracasso. Elas desagregam. E onde há desagregação as coisas não acontecem. Na pesquisa, então, nem se fala, não é? É um conjunto de tantas e tantas pessoas, desde aquela que limpa o espaço do laboratório até o cientista que está à frente das pesquisas. Então a arrogância faz com que as coisas não aconteçam. A humildade une, agrega, faz com que as pessoas se sintam compromissadas e comprometidas e fortaleçam os seus ideais.

Presidente, o senhor representa muito bem o que eu acabei de falar: humildade, respeito, bondade e ideal. E, quando uma entidade com o perfil da Fapemig está sob o comando de pessoas como V. Exa., com os seus colaboradores, isso só pode dar certo; tem que dar certo. Tantas coisas ainda e muitas alegrias vamos ter – já temos e teremos – com a nossa Fapemig. Muito obrigado.

Eu queria também, agora representando o nosso presidente, Tadeu, fazer a seguinte manifestação. (– Lê:) “É com grande satisfação que destacamos, neste evento especial, o papel fundamental da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – não só para a nossa inovação científica e tecnológica, mas, sobretudo, para a aceleração do desenvolvimento sustentável do nosso estado. A Fapemig é um motor que ajuda a levar Minas Gerais cada vez mais para a frente. Ao longo dos seus 40 anos, tem-se consolidado como uma das mais importantes instituições de fomento à ciência e à inovação no nosso país, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento científico, tecnológico e social de Minas Gerais.

A ciência é o alicerce sobre o qual se constrói o progresso de uma sociedade. É por meio da pesquisa que ampliamos fronteiras do conhecimento e transformamos descobertas em soluções concretas para os desafios da vida cotidiana. Como disse o renomado cientista Carl Sagan, a ciência é mais do que um corpo de conhecimentos – é uma maneira de pensar. Essa maneira de pensar – crítica, curiosa e baseada em evidências – é o que nos permite, a despeito de todos os desafios, avançar, inovar e construir um futuro mais justo e sustentável.

No nosso estado, a atuação da Fapemig pode ser constatada, de forma direta, na rotina das cidades. As pesquisas apoiadas pela fundação contribuem para o aprimoramento da agricultura, da saúde pública, da educação, da gestão ambiental e do desenvolvimento urbano. A ciência e a pesquisa não estão distantes do nosso cotidiano. Elas estão nas vacinas que salvam vidas, nas tecnologias que tornam nossos serviços públicos mais eficientes, nas soluções sustentáveis que melhoram a qualidade de vida nas cidades. É importante destacar o papel de indução realizado pela Fapemig, atendendo a demandas apresentadas pela sociedade, no incentivo a pesquisas que desenvolvem novos métodos agrícolas, aprimoram o uso da água e impulsionam a economia local. Um exemplo disso é o apoio a iniciativas que combatem o impacto das mudanças climáticas e as desigualdades sociais do Norte de Minas.

A Fapemig representa o compromisso de Minas Gerais com o conhecimento, a alta tecnologia, a pesquisa de ponta, a inovação criadora e, acima de tudo, com o futuro. Cada projeto apoiado pela fundação é um investimento em pessoas, ideias e soluções, que transformam nossa sociedade, com o fortalecimento de pequenas e médias empresas, e, também, das universidades estaduais. A Fapemig, com seu compromisso e excelência, é a expressão deste investimento, reafirmando a vocação mineira de valorizar o conhecimento como instrumento de transformação social. Nas próximas décadas, a Fapemig continuará a ser um pilar do desenvolvimento científico, tecnológico e social do nosso estado, contribuindo para a formação de recursos humanos e valorizando a ciência como uma força viva e essencial para o progresso e o avanço do conhecimento em Minas Gerais”. Muito obrigado a todos.

A locutora – Após o encerramento regimental, ouviremos o Quarteto de Cordas da Orquestra da Polícia Militar de Minas Gerais, com a seguinte apresentação: *Adiós nonino*, de Astor Piazzolla; um *pot-pourri* dos Beatles, com as músicas *Eleanor Rigby* e *Eight days a week*; e um *pot-pourri* de Luiz Gonzaga e Sivuca com as músicas *Sanfoneiros*, *Sabiá* e *Feira de mangaio*.

Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de segunda-feira, dia 20, às 19 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 21/10/2025, ÀS 14 HORAS

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2023, do governador do Estado, que revoga os §§ 15 e 17 do art. 14 da Constituição do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 21/10/2025**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 58/2025, do deputado Tadeu Leite e outros; e Projetos de Lei nºs 462/2019, do deputado Arlen Santiago; 2.541/2021, da deputada Ione Pinheiro; 661/2023, do deputado Bosco; 724/2023, do deputado Lucas Lasmar; 1.064/2023, do deputado Roberto Andrade; 1.183/2023, do deputado Leleco Pimentel; 1.204/2023, da deputada Nayara Rocha; 2.669/2024, do deputado Carlos Henrique; 2.980/2024, da deputada Maria Clara Marra; 3.469/2025, do deputado Rodrigo Lopes; 3.487/2025, do deputado Gil Pereira; 3.771/2025, do deputado Zé Guilherme; 3.843/2025, do deputado Neilando Pimenta; 4.002/2025, do deputado Duarte Bechir; 4.084/2025, do deputado Arnaldo Silva; 4.098/2025, da deputada Carol Caram; 4.180/2025, do deputado Gustavo Santana; 4.190/2025, do deputado Professor Wendel Mesquita; 4.231/2025, do deputado Charles Santos; 4.319/2025, dos deputados Lincoln Drumond e Noraldino Júnior; 4.338/2025, do deputado Raul Belém; 4.358/2025, da deputada Ione Pinheiro e do deputado Mauro Tramonte; 4.446 e 4.448/2025, do deputado Tadeu Leite; 4.460/2025, da deputada Delegada Sheila; 4.477/2025, do deputado Tadeu Leite; 3.866/2025, da deputada Bella Gonçalves; e 4.411/2025, do deputado Grego da Fundação.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.355/2021, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 3.642/2022, do deputado Duarte Bechir; 1.180/2023, do deputado Dr. Maurício; 1.486/2023, do deputado Fábio Avelar; 4.015/2025, do deputado Sargento Rodrigues; 4.296/2025, do deputado Adalclever Lopes; 4.320/2025, do deputado Noraldino Júnior; 4.326/2025, da deputada Nayara Rocha; 4.379/2025, da deputada Maria Clara Marra; 4.381/2025, do deputado Enes Cândido; 4.419/2025, do deputado Sargento Rodrigues; 4.421/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes; 4.447/2025, do deputado Tadeu Leite; 4.455/2025, do deputado Zé Guilherme; e 4.459/2025, da deputada Delegada Sheila.

**ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN
DO DIA 21/10/2025**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.331/2025, do deputado Professor Cleiton.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DA HABITAÇÃO E
DA REFORMA URBANA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11
HORAS DO DIA 21/10/2025**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 21/10/2025**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.876/2023, do deputado Gil Pereira; 2.396/2024, do deputado Duarte Bechir; 3.154/2024, da deputada Ione Pinheiro; 3.422/2025, do deputado Tito Torres; 3.724/2025, do deputado Duarte Bechir; e 4.071/2025, do deputado João Magalhães.

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 1/2023, do deputado Doutor Jean Freire; Projetos de Lei nºs 1.760/2023, das deputadas Bella Gonçalves e Andréia de Jesus; 731/2019, do deputado Betão; 847/2023, do deputado Betinho Pinto Coelho; 1.172/2023, do deputado Sargento Rodrigues; 1.480/2023, do deputado Neilando Pimenta; 3.099/2024, do deputado Zé Laviola; 3.292/2025, do deputado Betinho Pinto Coelho; 3.647/2025, do deputado Roberto Andrade; 3.891/2025, do deputado Duarte Bechir; e 4.154/2025, do deputado Lincoln Drumond.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 14.279/2025, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 21/10/2025**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.526/2021, da deputada Ana Paula Siqueira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 21/10/2025**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 3.629/2025, do deputado Enes Cândido.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.420/2021, do deputado Sargento Rodrigues; 3.913/2022, do deputado Charles Santos; 1.512/2023, do deputado Eduardo Azevedo; 3.085/2024, dos deputados Rodrigo Lopes, Antonio Carlos Arantes e Roberto Andrade; e 4.301/2025, do deputado Lincoln Drumond.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 21/10/2025**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.649/2023, do deputado Gil Pereira; 2.487/2024, da deputada Maria Clara Marra; 3.477/2025, da deputada Chiara Biondini; e 3.699/2025, do deputado Duarte Bechir.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.020 e 3.072/2024, do deputado Gil Pereira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 21/10/2025**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.091/2024, da deputada Maria Clara Marra; 3.708/2025, do deputado Professor Wendel Mesquita; e 3.894/2025, da deputada Nayara Rocha.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.364/2025, da deputada Lohanna; e 4.382/2025, do deputado Zé Laviola.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 21/10/2025**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.858/2023, do deputado Dr. Maurício, da deputada Marli Ribeiro e do deputado Raul Belém.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.778/2025, do deputado Cassio Soares.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 21/10/2025**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater os consórcios públicos mineiros, por ocasião do lançamento da Frente Parlamentar Mineira em Apoio aos Consórcios Públicos do Estado.

Recebimento e votação de requerimentos.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 10 horas do dia 21 de outubro de 2025, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à

apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2023, do governador do Estado, que revoga os §§ 15 e 17 do art. 14 da Constituição do Estado; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 20 de outubro de 2025.

Tadeu Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 18 horas do dia 21 de outubro de 2025, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2023, do governador do Estado, que revoga os §§ 15 e 17 do art. 14 da Constituição do Estado; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 20 de outubro de 2025.

Tadeu Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Luizinho, Hely Tarquínio e Lincoln Drumond, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 21/10/2025, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o planejamento do Estado para a implementação do programa Juros por Educação, vinculado ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag –, regulado pelo Decreto nº 12.433, de 2025.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2025.

Beatriz Cerqueira, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Rodrigo Lopes, Charles Santos, Professor Cleiton e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 21/10/2025, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.739/2025, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2025.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Rodrigo Lopes, Charles Santos, Professor Cleiton e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 21/10/2025, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública,

debater as condições de trabalho, custeio e financiamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu –, bem como a regulamentação e a valorização das carreiras dos trabalhadores em saúde em exercício nas unidades do Samu.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2025.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer

Nos termos regimentais, convoco os deputados Elismar Prado, Doutor Paulo, Lincoln Drumond e Luizinho, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/10/2025, às 9h30min, em Manhauçu, com a finalidade de, em audiência pública, debater as políticas de prevenção, diagnóstico e enfrentamento do câncer, com destaque para futura instalação de uma unidade da Fundação Cristiano Varella no Município de Manhauçu.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2025.

Grego da Fundação, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Nos termos regimentais, convoco os deputados Mário Henrique Caixa, Bosco e Vítório Júnior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 24/10/2025, às 18 horas, em Três Corações, com a finalidade de, em audiência pública, debater os impactos e as perspectivas da Política Educacional Gestão Compartilhada: Escolas Cívico-Militares para a juventude do Município de Três Corações e da região.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2025.

Coronel Henrique, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.020/2024

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do deputado Gil Pereira, o projeto de lei em epígrafe visa dar denominação ao viaduto da alça lateral do Trevo Contorno, no Km 370 da Rodovia BR-135, no Município de Montes Claros.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Em exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto com a Emenda nº 1, por ela apresentada.

Cabe a esta comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, nos termos do art. 103, I, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo tem por finalidade dar a denominação de Ivan Guedes ao viaduto da alça lateral do Trevo Contorno, no Km 370 da Rodovia BR-135, no Município de Montes Claros.

Antes de emitir seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou que a proposição fosse baixada em diligência à Secretaria de Estado de Governo, para que ela opinasse sobre a questão. Em resposta, a secretaria enviou nota técnica do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG –, por meio da qual o órgão se manifestou favoravelmente à pretensão da proposição em estudo, uma vez que o próprio público que se pretende nomear não possui denominação oficial e não existem outros equipamentos públicos rodoviários no referido município com a denominação proposta para o trecho em questão.

A proposição também foi baixada em diligência ao autor, para que comprovasse o falecimento do homenageado. O deputado apresentou notícia publicada pela Arquidiocese de Montes Claros informando sobre o falecimento do Sr. Ivan Guedes.

De posse dessas informações e expondo os argumentos a ela concernentes, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou, para tão somente corrigir a identificação da rodovia na qual está localizado o viaduto e adequar o texto da proposição à técnica legislativa.

No que compete a esta comissão analisar, consideramos justa e meritória a homenagem a Ivan Guedes, falecido em 25/5/2019, que, segundo o autor, foi um empreendedor visionário, que contribuiu para o desenvolvimento econômico da cidade, bem como para o acesso à saúde e ao bem-estar da população.

Entendemos, portanto, ser possível avançar com a proposição em tela com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.020/2024, em turno único, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2025.

Thiago Cota, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.072/2024

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do deputado Gil Pereira, o projeto de lei em epígrafe visa dar denominação ao viaduto sobre linha férrea localizado no Km 370 da BR-135, no Município de Montes Claros.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. Em exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, por ela apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise tem por finalidade dar a denominação de Luiz de Paula Ferreira ao viaduto sobre linha férrea localizado no Km 370 da BR-135, no Município de Montes Claros.

Antes de emitir seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou que a proposição fosse baixada em diligência à Secretaria de Estado de Governo, para que ela opinasse sobre a questão. Em resposta, a secretaria enviou nota técnica do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG –, por meio da qual o órgão se manifestou favoravelmente à

pretensão da proposição em estudo, uma vez que o próprio público que se pretende nomear não possui denominação oficial e não existem outros equipamentos públicos rodoviários no referido município com a denominação proposta para o viaduto em questão.

A proposição também foi baixada em diligência ao autor, para que comprovasse o falecimento do homenageado. O deputado apresentou notícia de um grande canal de comunicação da internet, informando sobre o falecimento do senhor Luiz de Paula.

De posse dessas informações e expondo os argumentos a ela concernentes, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, por ela apresentada, para tão somente corrigir a identificação da rodovia na qual está localizado o viaduto e adequar o texto da proposição à técnica legislativa.

No que compete a esta comissão analisar, consideramos justa e meritória a homenagem a Luiz de Paula Ferreira, falecido em 23/11/2017, que, de acordo com o autor da proposição, dedicou sua vida ao desenvolvimento social, econômico, educacional e cultural da região norte-mineira. Ocupou cargos de destaque em sua vida pública e empresarial, como vice-prefeito de Montes Claros e vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg, além de ter contribuído para a fundação de diversas instituições educacionais e culturais na região.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.072/2024, em turno único, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2025.

Thiago Cota, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.267/2025

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria da deputada Leninha, a proposição em epígrafe declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais de Vertente, com sede no Município de Ibiracatu.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais de Vertente, com sede no Município de Ibiracatu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos: promover a assistência social, educação, saúde, segurança alimentar e nutricional, o desenvolvimento econômico sustentável; combater a pobreza; promover a

inserção da população no mercado de trabalho; defender e preservar o meio ambiente; promover ações de proteção social visando proteger a família, a infância, a maternidade e a adolescência; e promover eventos sociais e recreativos.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais de Vertente, consideramos oportuna a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.267/2025, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2025.

Leleco Pimentel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.364/2025

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Relatório

De autoria da deputada Lohanna, a proposição em epígrafe declara de utilidade pública a Associação de Apoio aos Pais e Familiares de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Arcos, com sede no Município de Arcos.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação de Apoio aos Pais e Familiares de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Arcos, com sede no Município de Arcos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos: atender e acompanhar famílias de pessoas com autismo desde o diagnóstico inicial; oferecer às pessoas com autismo e suas famílias um espaço de convivência; facilitar o acesso dos associados e de seus familiares aos serviços nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer e cultura; elaborar programas de orientação visando ao diagnóstico precoce do transtorno do espectro autista; e promover o atendimento especializado de crianças, adolescentes e adultos autistas.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação de Apoio aos Pais e Familiares de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Arcos, consideramos oportuna a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.364/2025, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2025.

Grego da Fundação, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.382/2025**Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência****Relatório**

De autoria do deputado Zé Laviola, o projeto de lei em epígrafe declara de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas, com sede no Município de Capelinha.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.382/2025 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Capelinha, com sede no Município de Capelinha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública. Porém, a comissão apresentou o Substitutivo nº 1, para alterar o nome da entidade no projeto, para que fique conforme consta em seu estatuto constitutivo.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos: prestar atendimento a pessoa com transtorno do espectro autista e promover sua inclusão social; realizar atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer dirigidas a esse público; facilitar o acesso dos associados e de seus familiares aos serviços dos Municípios de Capelinha e Aricanduva nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer e cultura.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Capelinha, consideramos oportuna a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.382/2025, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2025.

Professor Wendel Mesquita, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.860/2024**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria de um terço dos deputados desta Assembleia Legislativa e tendo como primeira signatária a deputada Ana Paula Siqueira, a proposição em epígrafe requer seja concedido o título de Cidadã Honorária do Estado de Minas Gerais a Rebeca Rodrigues de Andrade pelos inigualáveis êxitos no exercício da ginástica artística, tornando-se a maior medalhista olímpica da história do País e uma grande inspiração e referência para todos os mineiros e mineiras, em especial as mulheres negras e periféricas.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 5/9/2024, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos da Deliberação nº 2.753, de 28 de setembro de 2020.

Fundamentação

Por meio do requerimento em análise, os deputados que o subscrevem solicitam à Mesa desta Assembleia seja concedido o título de Cidadã Honorária do Estado de Minas Gerais a Rebeca Rodrigues de Andrade, em reconhecimento aos incomparáveis êxitos no exercício da ginástica artística, que a transformaram na maior medalhista olímpica da história do País.

A homenageada nasceu em Guarulhos, Estado de São Paulo, e ingressou na ginástica aos quatro anos de idade por meio de um programa governamental de iniciação esportiva. Sua criação ficou inteiramente às custas da mãe, e embora possuísse escassos recursos financeiros, sua família a ajudou a frequentar os treinos. Aos nove anos já se notava seu potencial, fazendo com que Rebeca recebesse convite para treinar em Curitiba, onde morou por um ano, ocasião em que foi convidada a usufruir das instalações da equipe de ginástica artística do Flamengo, no Rio de Janeiro.¹

Em 2015, Rebeca conquistou a primeira medalha em uma edição de Copa do Mundo de Ginástica, porém, nesse mesmo ano, sofreu uma grave lesão no joelho direito. Ao longo da carreira, vivenciou outras contusões sérias, que a fizeram passar por cirurgias reconstrutivas e longos períodos de recuperação.

Posteriormente, foi campeã olímpica nas modalidades “salto” e “solo”, respectivamente nos jogos olímpicos de 2020 e 2024, vice-campeã olímpica do individual geral em 2020 e 2024, vice-campeã olímpica da modalidade “salto” em 2024 e medalhista de bronze na competição por equipes, com a Seleção Brasileira, também em 2024.

Maior medalhista olímpica do Brasil, com seis medalhas, Rebeca Andrade é inspiração para os jovens mineiros, especialmente para crianças pobres, mulheres negras e periféricas.

O requerimento em apreço atende aos requisitos formais para sua apresentação, uma vez que foi submetido por um terço dos membros desta Assembleia. Além disso, a proposição traz dados substanciais para embasar o pleito de concessão do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais à homenageada, demonstrando a influência positiva de sua atuação para o povo brasileiro e mineiro, bem como sua idoneidade moral. Por essas razões, somos favoráveis à aprovação do requerimento e, assim, apresentamos, ao final, projeto de resolução a ser apreciado pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 62, XXXIX, da Constituição do Estado, combinado com a Deliberação nº 2.753/2020.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela concessão do título de Cidadã Honorária do Estado a Rebeca Rodrigues de Andrade, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../2025

Concede o título de Cidadã Honorária do Estado a Rebeca Rodrigues de Andrade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Rebeca Rodrigues de Andrade o título de Cidadã Honorária do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de outubro de 2025.

Betinho Pinto Coelho, relator.

¹Rebeca Andrade. Disponível em: <<https://brasilescola.uol.com.br/biografia/rebeca-andrade.htm>> Acesso em: 9/9/2024.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.870/2024

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações sobre a existência de estudos de impacto ambiental e de impacto de vizinhança que assegurem a manutenção da qualidade ambiental regional caso seja firmado contrato de concessão de uso da Área de Proteção Ambiental Estadual Parque Fernão Dias – APA Parque Fernão Dias – para realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica das atividades de lazer e entretenimento.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 5/9/2024, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Criada pela Lei Estadual nº 22.428, de 2016, a APA Parque Fernão Dias está situada no Vetor Oeste da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, entre os Municípios de Contagem e Betim. Com 98,54 hectares, essa área de preservação possui grande importância no contexto local e metropolitano, devido à sua extensão significativa, próxima a centros urbanos e industriais de destaque no Estado.

Atualmente, a gestão do parque é compartilhada entre a Prefeitura de Contagem e o Governo do Estado, por meio do Instituto Estadual de Florestas – IEF. No entanto, o governo divulgou proposta de concessão dos serviços de lazer e entretenimento da unidade de conservação, prevendo um investimento de R\$ 13 milhões por parte do ganhador da concorrência em um contrato de 30 anos.

O requerimento em análise é um desdobramento da 17ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, realizada em 12/7/2024, que teve por finalidade debater a renovação do termo de concessão ao Programa de Concessão de Parques Estaduais – Parc – e a possibilidade de privatização, por parte do Estado, da APA Parque Fernão Dias. Durante a audiência, com exceção da representante do IEF, os demais participantes se posicionaram contra a concessão da gestão da Apa Parque Fernão Dias.

Consideramos, portanto, que as informações requeridas são importantes, uma vez que compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação de políticas públicas, mas também buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais integra o rol de ações de seu controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 3º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização deste Parlamento, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 7.870/2024.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de outubro de 2025.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 13.038/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais – Artemig – pedido de informações sobre o valor repassado mensalmente para a concessionária AB Nascentes das Gerais desde o início do contrato de concessão da Rodovia MG-050.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 21/8/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Com vistas a obter esclarecimentos sobre o valor repassado mensalmente à concessionária AB Nascentes das Gerais desde o início do contrato de concessão da Rodovia MG-050, a Comissão de Direitos Humanos requer seja encaminhado pedido de informações ao diretor-geral da Artemig.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Casa Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Assim, a Constituição Mineira estabelece, nos §§ 2º e 3º do art. 54, que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das outras autoridades estaduais.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, a Lei nº 25.235, de 8/5/2025, instituiu o Sistema de Infraestrutura de Transportes do Estado de Minas Gerais – SIT-MG – e criou a Artemig, autarquia em regime especial, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra. Dotada de natureza especial, a agência possui autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, além de exercer poder de polícia e garantir estabilidade ao mandato de seus dirigentes. Sua área de atuação compreende os serviços públicos integrantes do SIT-MG delegados à iniciativa privada por meio de autorização, permissão ou concessão, ficando de fora apenas o transporte coletivo rodoviário intermunicipal e metropolitano.

O pedido em tela decorreu da audiência pública realizada na 24ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos¹, em 10/7/2025, que contou com a participação da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e debateu as violações do direito à vida na Rodovia MG-050, tendo em vista os acidentes recorrentes oriundos das más condições da via.

Na ocasião, os participantes manifestaram de forma contundente preocupação com as condições da MG-050, relatando a existência de trechos deteriorados, sinalização insuficiente e falhas na pavimentação. Ressaltaram, ainda, a importância de que a recém-criada Artemig exerça efetivamente suas atribuições de fiscalização e controle sobre a concessionária responsável, especialmente quanto à correta aplicação dos valores repassados no âmbito do contrato de concessão.

Dessa forma, entendemos que o pedido em análise é oportuno e justificado, permitindo ao Parlamento exercer sua atribuição constitucional de fiscalização e dando suporte à comissão autora no cumprimento de seu papel de defesa aos direitos humanos em sua plenitude.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 13.038/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de outubro de 2025.

Betinho Pinto Coelho, relator.

¹Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao/?idTipo=2&idCom=8&dia=10&mes=07&ano=2025&hr=16:00>>. Acesso em: 9 out. 2025.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 13.039/2025**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais – Artemig – pedido de informações sobre a concessão da Rodovia MG-050, indicando-se as medidas de gestão e fiscalização que já foram implementadas pelo Estado e pela Artemig, as atuações e penalidades já aplicadas à concessionária, visando a melhor prestação de serviços aos mineiros.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 21/8/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Com vistas a obter esclarecimentos detalhados sobre a concessão da Rodovia MG-050, a Comissão de Direitos Humanos requer seja encaminhado pedido de informações ao diretor-geral da Artemig.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Casa Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Assim, a Constituição Mineira estabelece, nos §§ 2º e 3º do art. 54, que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das outras autoridades estaduais.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, a Lei nº 25.235, de 8/5/2025, instituiu o Sistema de Infraestrutura de Transportes do Estado de Minas Gerais – SIT-MG – e criou a Artemig, autarquia em regime especial, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra. Dotada de natureza especial, a agência possui autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, além de exercer poder de polícia e garantir estabilidade ao mandato de seus dirigentes. Sua área de atuação compreende os serviços públicos integrantes do SIT-MG delegados à iniciativa privada por meio de autorização, permissão ou concessão, ficando de fora apenas o transporte coletivo rodoviário intermunicipal e metropolitano.

O pedido em tela decorreu da audiência pública realizada na 24ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos¹, em 10/7/2025, que contou com a participação da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e debateu as violações do direito à vida na Rodovia MG-050, tendo em vista os acidentes recorrentes oriundos das más condições da via.

Na ocasião, os participantes foram enfáticos sobre as condições precárias da MG-050, com trechos esburacados, sinalização deficiente e falhas na pavimentação. Destacaram também a expectativa de que a recém-criada Artemig desempenhe papel decisivo na superação desses problemas, por meio de suas atribuições de gestão e fiscalização.

Dessa forma, entendemos que o pedido em análise é oportuno e justificado, permitindo ao Parlamento exercer sua atribuição constitucional de fiscalização e dando suporte à comissão autora no cumprimento de seu papel de defesa aos direitos humanos em sua plenitude.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 13.039/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de outubro de 2025.

Betinho Pinto Coelho, relator.

¹Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao/?idTipo=2&idCom=8&dia=10&mes=07&ano=2025&hr=16:00>. Acesso em: 9 out. 2025.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 13.040/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais – Artemig – pedido de informações consubstanciadas no relatório de acidentes e sinistros, inclusive com vítimas fatais, ocorridos nas Rodovias MG-050 e MG-446 nos últimos cinco anos.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 21/8/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Com vistas a obter esclarecimentos sobre acidentes e sinistros, inclusive com vítimas fatais, ocorridos nos últimos cinco anos nas Rodovias MG-050 e MG-446, a Comissão de Direitos Humanos requer seja encaminhado pedido de informações ao diretor-geral da Artemig.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Casa Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Assim, a Constituição Mineira estabelece, nos §§ 2º e 3º do art. 54, que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das outras autoridades estaduais.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, a Lei nº 25.235, de 8/5/2025, instituiu o Sistema de Infraestrutura de Transportes do Estado de Minas Gerais – SIT-MG – e criou a Artemig, autarquia em regime especial, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra. Dotada de natureza especial, a agência possui autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, além de exercer poder de polícia e garantir estabilidade ao mandato de seus dirigentes. Sua área de atuação compreende os serviços públicos integrantes do SIT-MG delegados à iniciativa privada por meio de autorização, permissão ou concessão, ficando de fora apenas o transporte coletivo rodoviário intermunicipal e metropolitano.

O pedido em tela decorreu da audiência pública realizada na 24ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos¹, em 10/7/2025, que contou com a participação da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e debateu as violações do direito à vida na Rodovia MG-050, tendo em vista os acidentes recorrentes oriundos das más condições da via.

Na ocasião, os participantes relataram condições precárias de tráfego na MG-050 e na MG-446, destacando trechos esburacados, sinalização deficiente e falhas na pavimentação que têm ocasionado graves acidentes, inclusive com vítimas fatais. Destacaram também a expectativa de que a recém-criada Artemig desempenhe papel decisivo na superação desses problemas, por meio de suas atribuições de gestão e fiscalização.

Dessa forma, entendemos que o pedido em análise é oportuno e justificado, permitindo ao Parlamento exercer sua atribuição constitucional de fiscalização e dando suporte à comissão autora no cumprimento de seu papel de defesa aos direitos humanos em sua plenitude.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 13.040/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de outubro de 2025.

Betinho Pinto Coelho, relator.

¹Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao/?idTipo=2&idCom=8&dia=10&mes=07&ano=2025&hr=16:00>. Acesso em: 9 out. 2025.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 13.041/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais – Artemig – pedido de informações consubstanciadas no relatório econômico-financeiro da concessão da Rodovia MG-050.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 21/8/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Com vistas a receber o relatório econômico-financeiro da concessão da Rodovia MG-050, a Comissão de Direitos Humanos requer seja encaminhado pedido de informações ao diretor-geral da Artemig.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Casa Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Assim, a Constituição Mineira estabelece, nos §§ 2º e 3º do art. 54, que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das outras autoridades estaduais.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, a Lei nº 25.235, de 8/5/2025, instituiu o Sistema de Infraestrutura de Transportes do Estado de Minas Gerais – SIT-MG – e criou a Artemig, autarquia em regime especial, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra. Dotada de natureza especial, a agência possui autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, além de exercer poder de polícia e garantir estabilidade ao mandato de seus dirigentes. Sua área de atuação compreende os serviços públicos integrantes do SIT-MG delegados à iniciativa privada por meio de autorização, permissão ou concessão, ficando de fora apenas o transporte coletivo rodoviário intermunicipal e metropolitano.

O pedido em tela decorreu da audiência pública realizada na 24ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos¹, em 10/7/2025, que contou com a participação da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e debateu as violações do direito à vida na Rodovia MG-050, tendo em vista os acidentes recorrentes oriundos das más condições da via.

Na ocasião, os participantes manifestaram grande preocupação com o estado da Rodovia MG-050, apontando deterioração do pavimento, falta de conservação e sinalização insuficiente. O pedido de apresentação do relatório econômico-financeiro da concessão tem por objetivo verificar a efetividade dos investimentos realizados, o cumprimento das obrigações contratuais e a garantia de condições seguras e adequadas de tráfego na rodovia.

Dessa forma, entendemos que o pedido em análise é oportuno e justificado, permitindo ao Parlamento exercer sua atribuição constitucional de fiscalização e dando suporte à comissão autora no cumprimento de seu papel de defesa aos direitos humanos em sua plenitude.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 13.041/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de outubro de 2025.

Betinho Pinto Coelho, relator.

¹Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao/?idTipo=2&idCom=8&dia=10&mes=07&ano=2025&hr=16:00>>. Acesso em: 9 out. 2025.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 13.467/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral e ao corregedor-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações consubstanciadas em documento em que conste o número de petições com pedidos de arquivamento de inquérito policial militar realizados pela Corregedoria-Geral da PMMG à Justiça Militar de Minas Gerais, no período de 24/8/2023 a 24/8/2025, destacando-se as petições em questão que envolvam praça ou oficial.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 3/9/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo receber informações sobre pedidos de arquivamento de inquérito policial militar formalizados pela Corregedoria-Geral da PMMG à Justiça Militar de Minas Gerais, no período de agosto de 2023 a agosto de 2025, especificando se o pedido envolve praça ou oficial.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Mineira. Além disso, conforme o art. 54, § 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, vale mencionar a vigência da Lei nº 14.310, de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais, o qual tem por finalidade definir, especificar e classificar as transgressões disciplinares e estabelecer normas relativas a sanções disciplinares, conceitos, recursos, recompensas, bem como regulamentar o Processo Administrativo-Disciplinar e o funcionamento do Conselho de Ética e Disciplina Militares da Unidade, aplicando-se aos militares da ativa e aos da reserva remunerada, neste último caso nas situações mencionadas no próprio Código.

A temática da disciplina no âmbito das instituições militares do Estado é elemento básico institucional, corresponde à exteriorização da ética profissional e se manifesta pelo exato cumprimento de deveres, em todos os escalões e em todos os graus da hierarquia, o que significa dizer que deve ser observada por praças e oficiais, independentemente do posto ou graduação ocupado.

Nesse contexto de questões envolvendo o respeito à disciplina militar na PMMG, a Comissão de Segurança Pública desta Casa realizou audiência pública no dia 26/8/2025, com a finalidade de “obter esclarecimentos sobre a tentativa de obstrução de investigação disciplinar e criminal, no âmbito da Justiça Militar Estadual, visando reverter decisão que determinava a instauração de inquérito policial militar em desfavor de oficial da corporação acusado de ofensas públicas, em rede social, ao deputado federal Junio Amaral”¹. Nessa audiência pública, o corregedor-geral da PMMG foi questionado pelos parlamentares sobre pedido de arquivamento de inquérito policial militar realizado pela própria Corregedoria-Geral da PMMG à Justiça Militar de Minas Gerais, em caso envolvendo militar da reserva, considerando-se que no entendimento desses parlamentares o ato praticado foge, em tese, à competência do órgão, além de não ser usual. Por essa razão pretende a comissão tomar conhecimento das solicitações da Corregedoria-Geral da PMMG à Justiça Militar de Minas Gerais no tocante a pedidos de arquivamento de inquérito policial militar, em determinado período.

Assim, somos favoráveis à aprovação do requerimento, por um lado, porque vai ao encontro das funções de fiscalização e controle atribuídas a este Parlamento e, por outro, porque corresponde a uma maneira de a comissão autora obter os esclarecimentos acerca da situação em tela.

No entanto, tendo em vista que o pedido de informação deve ser enviado tão somente ao titular do órgão, autoridade competente para responder pela instituição, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 13.467/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 3º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em documento em que conste o número de petições com pedidos de arquivamento de inquérito policial militar realizados pela Corregedoria-Geral da PMMG à Justiça Militar de Minas Gerais, no período de 24/8/2023 a 24/8/2025, especificando-se quantas dessas petições envolveram praças e quantas envolveram oficiais.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de outubro de 2025.

Betinho Pinto Coelho, relator.

¹Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao/?idTipo=2&idCom=508&dia=26&mes=08&ano=2025&hr=10:00>. Acesso em: 19 set. 2025.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 13.536/2025**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre as transferências das crianças que se encontravam internadas nos leitos de CTI pediátrico do Hospital Infantil João Paulo II, com os esclarecimentos que especifica.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 11/9/2025, o requerimento foi encaminhado a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Nos termos do § 2º do art. 173 do instrumento regimental, foi anexado à proposição em análise o Requerimento nº 13.544/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações detalhadas sobre a transferência para o Hospital João XXIII de crianças que estavam internadas no CTI do Hospital Infantil João Paulo II, em Belo Horizonte.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado. Além disso, conforme o art. 54, § 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, cabe ressaltar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13/7/1990) estabelece que, em se tratando de criança e adolescente, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação de vários direitos, entre eles os referentes à saúde. A mesma norma determina que os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente, com o objetivo de fortalecer a proteção à saúde desse público especial.

Amparadas nessa legislação e tendo em vista denúncias sobre o fechamento dos leitos do Centro de Terapia Intensiva do Hospital Infantil João Paulo II e consequente transferência de 16 crianças ali internadas para o Hospital João XXIII, em Belo Horizonte, a Comissão de Administração Pública realizou visita técnica¹ ao Hospital Infantil João Paulo II, em 29/8/2025, e a Comissão de Direitos Humanos realizou audiência pública², em 1º/9/2025, a fim de debater essa questão e suas consequências para a garantia do direito fundamental à saúde desse público especial. Entre as queixas apresentadas durante a visita e a audiência pública citam-se os obstáculos enfrentados pelos pais para o efetivo acompanhamento dos filhos transferidos para o CTI do Hospital João XXIII, uma vez que os pais foram acomodados no corredor do hospital e não ao lado do leito dos filhos.

Vale destacar que o Hospital Infantil João Paulo II recebeu esse nome no ano de 2007, pois anteriormente era conhecido como Centro Geral de Pediatria – CGP. Trata-se de importante unidade hospitalar de atendimento infantil no Estado, sobretudo pelo seu perfil assistencial, caracterizado por atendimentos em urgências pediátricas, doenças infectocontagiosas infantojuvenis, doenças raras, assistência integral à criança traqueostomizada e serviço especializado de apoio ao gastrostomizado, além de ambulatórios e serviços especializados para egressos e vagas reguladas pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.³

Nesse contexto, somos favoráveis à aprovação do requerimento, por um lado, porque vai ao encontro das funções de fiscalização e controle atribuídas a este Parlamento e, por outro, porque corresponde a uma maneira de a comissão autora realizar o acompanhamento da situação em tela.

Relativamente à proposição anexada (que contém pedido de informações à presidenta da Fhemig sobre os protocolos adotados na transferência para o Hospital João XXIII dos pacientes que estavam internados na unidade de tratamento intensivo – UTI – pediátrica do Hospital Infantil João Paulo II, enviando-se a esta Casa as comunicações e os demais atos relativos ao evento por meio do Sistema Eletrônico de Informações), entendemos que as considerações apresentadas neste parecer aplicam-se igualmente a ela.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 13.536/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de outubro de 2025.

Betinho Pinto Coelho, relator.

¹Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/visita/?idCom=1&dia=29&mes=08&ano=2025&hr=14:00>>. Acesso em: 22 set. 2025.

²Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao/?idTipo=2&idCom=8&dia=01&mes=09&ano=2025&hr=14:00>>. Acesso em: 22 set. 2025.

³Disponível em: <<https://www.fhemig.mg.gov.br/atendimento/complexo-hospitalar-de-urgencia/hospital-infantil-joao-paulo-ii>>. Acesso em: 22 set. 2025.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 13.682/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em tela, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte solicita ao Presidente da Assembleia que seja encaminhado ao Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG – pedido de informações sobre as medidas corretivas implementadas, os prazos fixados para a regularização e os procedimentos destinados a proteger os consumidores afetados pelas irregularidades identificadas em postos de combustíveis localizados nos Municípios de Uberlândia e Juiz de Fora, em decorrência da operação integrada Apate, realizada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – em agosto de 2025.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 11/9/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer seja encaminhado ao Ipem-MG pedido de informações sobre as medidas corretivas implementadas, os prazos fixados para a regularização e os procedimentos destinados a proteger os consumidores afetados pelas irregularidades identificadas em postos de combustíveis localizados nos Municípios de Uberlândia e Juiz de Fora, em decorrência da operação integrada Apate, realizada pela Sejusp em agosto de 2025.

O requerimento encontra suporte no § 3º do art. 54 da Constituição do Estado:

Art. 54 – (...)

§ 3º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a

responsabilização.

Como se vê, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte pretende obter informação de ente da administração indireta. Com efeito, o Ipem-MG é autarquia estadual criada pelo art. 56 da Lei nº 22.257, de 2016, e que tem competência para “fiscalizar a qualidade de bens e serviços no Estado, observada a política formulada pela Sedectes”, conforme o disposto no art. 62 da mesma lei.

Ademais, a matéria está inserida no campo fiscalizatório do Poder Legislativo, previsto no art. 62, XXXI, da Constituição do Estado, sendo inegável que tem ela relação direta com o interesse público, em especial porque o art. 21, IV, do Decreto nº 47.899, de 2020, que contém o Regulamento do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, estabelece expressamente que compete ao Ipem-MG adotar medidas administrativas cabíveis quando comprovada irregularidade ou ilícito metrológico em sua área de atuação.

Logo, cabe à Assembleia Legislativa requisitar informações sobre a efetividade do desempenho do poder de polícia administrativa realizado pelo Ipem-MG em defesa dos consumidores do Estado.

Entretanto, entendemos que o requerimento deve indicar expressamente a autoridade a que se destina, em obediência ao disposto no art. 54, § 3º, da Constituição Estadual. Isso porque o dispositivo mencionado é expresso ao apontar o dirigente de entidade da administração indireta como a autoridade competente para responder aos requerimentos de informações encaminhadas pelo Poder Legislativo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 13.682/2025, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer a V. Exa. seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG –, nos termos do art. 54, § 3º, da Constituição Estadual, pedido de informações sobre as medidas corretivas implementadas, os prazos fixados para a regularização e os procedimentos destinados a proteger os consumidores afetados pelas irregularidades identificadas em postos de combustíveis localizados nos Municípios de Uberlândia e Juiz de Fora, em decorrência da operação integrada Apate, realizada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – em agosto de 2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de outubro de 2025.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 13.717/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de informações consubstanciadas em documento contendo a matriz de parâmetros utilizada para a categorização dos empreendimentos minerários, a fim de se definir qual é a modalidade de licenciamento cabível para as atividades minerárias no Estado, com especificação dos critérios empregados para a definição dos empreendimentos que devem passar por processos mais ou menos complexos, ou simplificados, e dos critérios

utilizados para a definição do potencial de impacto das atividades – se alto, médio ou baixo –, detalhando-se as situações nas quais o Estado pode delegar a competência para licenciar a municípios e os indicadores ou referências utilizados a fim de se decidir se os municípios têm estrutura para tal; e seja encaminhado o relatório da visita realizada pela comissão, em 18/8/2025, à sede da Associação Quilombola de Defesa Ecológica do Pico Três Irmãos, localizada no povoado do Tejuco, no Município de Brumadinho, para averiguar as violações de direitos humanos da comunidade quilombola Família Sanhudo e buscar formas de efetivar direitos socioambientais em seu território, para garantir condições de vida dignas para a comunidade.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 12/9/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise visa, em resumo, receber do presidente da Feam informações detalhadas relativas aos parâmetros e critérios utilizados para a categorização dos empreendimentos minerários, a fim de se definir qual é a modalidade de licenciamento cabível para as atividades minerárias no Estado.

Destaque-se, preliminarmente, que o pedido de informação é um instrumento importante para que o Poder Legislativo possa exercer sua competência de fiscalizar e controlar os atos do poder público, especialmente aqueles de competência do Poder Executivo. A proposição tem lastro legal, pois o art. 54 da Constituição Mineira, em seu § 3º, assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta (que é o caso do presidente da Feam), ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais diretamente subordinadas ao governador, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, bem como a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Quanto ao mérito, registre-se que a solicitação decorre de visita realizada pela Comissão de Direitos Humanos à sede da Associação Quilombola de Defesa Ecológica do Pico Três Irmãos, localizada no povoado do Tejuco, em Brumadinho, para averiguar as violações de direitos humanos do povo quilombola Família Sanhudo e buscar formas de efetivar direitos socioambientais em seu território de forma a garantir condições de vida digna para a comunidade. Em resumo, nessa ocasião, dentre diversos problemas e demandas atinentes à finalidade do evento e que têm relação direta com a exploração minerária no entorno do povoado, restou ainda vaga a questão posta pelo requerimento, e, tendo em vista a situação constatada na comunidade visitada, é importante obter os esclarecimentos ora solicitados.

Esses breves apontamentos explicitam, de um lado, a legitimidade e a legalidade da proposição sob análise, e, de outro, revelam a importância de um acompanhamento por parte desta Casa, para que ela possa cumprir as atribuições que lhe são constitucionalmente asseguradas, de fiscalização e controle do Executivo Estadual, a fim de satisfazer o disposto no *caput* do art. 73 da Constituição de Minas Gerais: “A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.”.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 13.717/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de outubro de 2025.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 13.720/2025**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao procurador-geral de Justiça, ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre as datas programadas para início e conclusão das obras previstas no termo de compromisso firmado em 8/7/2019 – o TC Água – e seu sexto aditivo para a troca da tubulação que distribui água para o povoado do Tejuco, no Município de Brumadinho; e seja encaminhado aos referidos destinatários o relatório da visita realizada pela comissão em 18/8/2025 à sede da Associação Quilombola de Defesa Ecológica do Pico Três Irmãos, localizada no povoado do Tejuco, no Município de Brumadinho, para averiguar as violações de direitos humanos da comunidade quilombola Família Sanhudo e buscar formas de efetivar direitos socioambientais em seu território para garantir condições de vida dignas para a comunidade.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 12/9/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise visa receber do procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, do presidente da Copasa e da secretária de Estado de Planejamento e Gestão informações relativas ao cumprimento do previsto no TC Água, firmado em 8/7/2019, e seu sexto aditivo, no tocante às obras para a troca da tubulação que distribui água para o povoado do Tejuco, no Município de Brumadinho.

Destaque-se, preliminarmente, que o pedido de informação é um instrumento importante para que o Poder Legislativo possa exercer sua competência de fiscalizar e controlar os atos do poder público, especialmente aqueles de competência do Poder Executivo, e que a proposição é legítima e tem lastro legal, conforme a seguir.

O art. 54 da Constituição Mineira, em seus §§ 2º e 3º, assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais, respectivamente: a secretário de Estado, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, bem como a prestação de informação falsa são considerados crime de responsabilidade; a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e outras autoridades estaduais diretamente subordinadas ao governador, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, bem como a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Tais dispositivos, interpretados à luz da Constituição da República, relativos ao mesmo tema, em especial seu art. 50, tratam de pedidos de informação a autoridades que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo e não amparam pedidos destinados ao governador do Estado nem a autoridades do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas ou outras autoridades que não estejam diretamente subordinadas ao governador.

Para essas autoridades, incluídos os chefes de cada um desses órgãos, o art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno da ALMG aceita a possibilidade de solicitação de informações, quando se tratar de fato relacionado com matéria legislativa em tramitação ou sujeito a controle e fiscalização desta Casa Legislativa. Relevante salientar que, diferentemente do pedido de informações previsto no art. 54 da Constituição do Estado, essa alternativa não sujeita o destinatário a responsabilização criminal ou administrativa por eventual omissão, atraso ou recusa na resposta. Sua finalidade é permitir a participação e a colaboração de órgãos e autoridades no fornecimento de informações necessárias ou importantes para os trabalhos de produção legislativa e de fiscalização realizados no âmbito deste Parlamento.

Quanto ao mérito, registre-se que a solicitação decorre de visita realizada pela Comissão de Direitos Humanos à sede da Associação Quilombola de Defesa Ecológica do Pico Três Irmãos, localizada no povoado do Tejuco, em Brumadinho, para averiguar as violações de direitos humanos da comunidade quilombola Família Sanhudo e buscar formas de efetivar direitos socioambientais em seu território de forma a garantir condições de vida digna para essas pessoas. Em resumo, nessa ocasião, dentre diversas questões e demandas atinentes à finalidade do evento e que têm relação direta com a exploração minerária no entorno do povoado, salientou-se a questão hídrica. Trata-se de problema que envolve o comprometimento das nascentes de água e a contaminação da rede de distribuição, que abasteciam toda a comunidade num sistema de autogestão, após uma obra realizada pela mineradora Vale S.A. em 2020 e a necessidade, desde então, de utilização de caminhões-pipa e de distribuição de garrafas de água mineral. E um dos pontos específicos é a desinformação acerca do cumprimento do previsto no TC Água, firmado em 8/7/2019, e seu sexto aditivo, no tocante às obras para a troca da tubulação que distribui água para o povoado, o que, já num primeiro momento e como primeiro desdobramento, cessará a necessidade de caminhões-pipa e garrafas de água mineral, além de resguardar a saúde da população que ainda utiliza a água que passa pela tubulação contaminada para banho, irrigação de hortas e outras atividades que não têm como ser realizadas com a água mineral distribuída. Registre-se também a pertinência do endereçamento às autoridades em questão haja vista serem titulares dos principais órgãos envolvidos na execução dessas obras ou na sua fiscalização.

Esses apontamentos evidenciam a pertinência, a relevância e a tempestividade da solicitação. Contudo, a fim de promover alguns ajustes em sua redação, sobretudo de modo a adequar a remissão aos dispositivos que lhe dão embasamento legal, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 13.720/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa. seja encaminhada à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, nos termos do art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, e ao procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos dos arts. 79, VIII, “c”, e 233, XII, do Regimento Interno, solicitação de informações sobre as datas programadas para início e conclusão das obras previstas no termo de compromisso firmado em 8/7/2019 – o TC Água – e seu sexto aditivo para a troca da tubulação que distribui água para o povoado do Tejuco, no Município de Brumadinho.

Requer também seja encaminhada aos destinatários cópia do relatório da visita realizada pela Comissão de Direitos Humanos em 18/8/2025 à sede da Associação Quilombola de Defesa Ecológica do Pico Três Irmãos, localizada no povoado do Tejuco, no Município de Brumadinho, para averiguar as violações de direitos humanos da comunidade quilombola Família Sanhudo e buscar formas de efetivar direitos socioambientais em seu território para garantir condições de vida dignas para essas pessoas, o qual fundamenta esta solicitação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de outubro de 2025.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 13.772/2025**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em exame, a Comissão de Minas e Energia requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre a geração de energia solar fotovoltaica no Estado, detalhando-se o número de plantas de geração de energia solar com capacidade de 75kW, 1MW e 5MW em operação no Estado e a capacidade total de energia solar, em megawatts, instalada no Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 19/09/2025, a proposição vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A partir da assinatura do Protocolo de Kyoto, em 1997, diversos países assumiram o compromisso de reduzir suas emissões de gases de efeito estufa como medida de enfrentamento das mudanças climáticas. Dentre elas, destacam-se os investimentos em fontes de energias renováveis – hidrelétrica, eólica e solar – para a descarbonização das matrizes energéticas.

No Brasil, a partir de 2015, a oferta de energia solar fotovoltaica foi ampliada em decorrência da realização de leilões de energia solar, da diminuição dos custos dos equipamentos e dos avanços tecnológicos nesse segmento.

Em Minas Gerais, a Lei nº 23.762/2021 autorizou o Poder Executivo a reduzir para até 0% (zero por cento) a carga tributária relativa a equipamentos, peças, partes e componentes utilizados em microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica por meio de cogeração qualificada ou de uso de fontes renováveis de energia.

A referida lei define microgeração distribuída como a central geradora de energia elétrica com potência instalada menor ou igual a 75kW (setenta e cinco quilowatts) e minigeração distribuída como a central geradora de energia elétrica com potência instalada superior a 75kW (setenta e cinco quilowatts) e menor ou igual a 5MW (cinco megawatts).

Já a Empresa de Pesquisas Energéticas – EPE –, vinculada ao Ministério de Minas e Energia – MME –, distingue os projetos de geração de energia solar fotovoltaica em Geração Centralizada, com potência instalada superior a 5MW, e em Geração Distribuída, com potência instalada inferior a 5MW.

Diante dessa classificação nacional, que estabelece diferentes categorias de acordo com a potência para os projetos de geração de energia solar fotovoltaica, consideramos pertinente a apresentação de um substitutivo, que torna mais completo o conteúdo do requerimento em tela.

Quanto ao tema, consideramos importante que informações como as solicitadas na proposição em comento sejam prestadas, uma vez que compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas, mas também buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 3º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 13.772/2025, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Minas e Energia, atendendo a requerimento do deputado Gil Pereira aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13/8/2025, solicita a V.Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre a geração de energia solar fotovoltaica no Estado, detalhando-se o número de plantas de geração de energia solar com capacidade instalada menor ou igual a 75kW, maior que 75kW e menor que 5MW, e maior que 5MW em operação no Estado; e sobre a capacidade total de energia solar, em megawatts, instalada no Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de outubro de 2025.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 13.785/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre a regulação do transporte individual remunerado de passageiros em aeroportos estaduais, com foco na atuação em Confinos, com os esclarecimentos que especifica.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 19/9/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo receber do DER-MG informações sobre a regulação do transporte individual remunerado em aeroportos estaduais, especificamente sobre: a atual regulamentação aplicada pelo DER-MG quanto à exploração de táxis em aeroportos; o eventual reconhecimento, pelo órgão, da validade dos convênios restritivos entre municípios que limitam a atuação de taxistas de outras localidades; a existência de estudos técnicos sobre o impacto da abertura do Aeroporto de Confinos para táxis de Belo Horizonte e Lagoa Santa quanto ao tráfego, à segurança e à qualidade do serviço; e a existência de previsão normativa ou ajustes para uniformizar regras entre praças e reduzir conflitos entre categorias.

Há pertinência jurídica e técnica para que o requerimento prospere. O órgão destinatário do requerimento em estudo é competente para tratar da regulação do transporte individual remunerado, em especial do táxi metropolitano. Além disso, o pedido de informação mostra-se relevante e oportuno, uma vez que há conflito jurídico sobre a regulamentação do serviço em nível intermunicipal, com real impacto na atividade econômica.

O pedido de informações está relacionado às atribuições, constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Executivo Estadual. Conforme o art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Estadual, a Mesa da Assembleia tem a prerrogativa de encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das demais autoridades estaduais.

Dessa forma, considerando que as informações solicitadas se relacionam com as funções de fiscalização e controle que foram atribuídas a este Parlamento e que podem subsidiar a comissão autora no acompanhamento da regulamentação do serviço de táxi em aeroportos estaduais, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 13.785/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de outubro de 2025.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 13.792/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria de um terço dos deputados desta Assembleia Legislativa e tendo como primeiro signatário o deputado Roberto Andrade, a proposição em epígrafe requer seja concedido o título de Cidadão Honorário do Estado ao Sr. Demétrius David da Silva por sua contribuição acadêmica e defesa da universidade pública, gratuita e de qualidade.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 19/9/2025, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos da Deliberação nº 2.753, de 28 de setembro de 2020.

Fundamentação

Por meio do requerimento em análise, os deputados que o subscrevem solicitam à Mesa desta Assembleia seja concedido o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Demétrius David da Silva em reconhecimento a sua contribuição acadêmica e pela defesa da universidade pública, gratuita e de qualidade.

Na justificativa da proposição, os autores trazem informações relevantes sobre a vida do homenageado. Nascido em Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Demétrius da Silva é reitor da Universidade Federal de Viçosa desde 2019. Graduado em agronomia, com mestrado e doutorado em engenharia agrícola e pós-doutorado em hidrologia, tem sua trajetória profissional, como professor, pesquisador e gestor, marcada pela defesa da ciência e da universidade pública.

Submetido por um terço dos membros desta Assembleia, o requerimento em apreço atende aos requisitos formais para sua apresentação. Além disso, a proposição traz dados para embasar o pleito de concessão do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao homenageado, demonstrando a influência positiva de sua atuação em favor do povo mineiro, bem como sua idoneidade moral. Por essas razões, somos favoráveis à aprovação do requerimento e, para tanto, apresentamos, ao final, projeto de resolução a ser apreciado pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 62, XXXIX, da Constituição do Estado, combinado com a Deliberação nº 2.753, de 28 de setembro de 2020.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela concessão do título de Cidadão Honorário do Estado ao Sr. Demétrius David da Silva, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../2025

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Demétrius David da Silva.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Demétrius David da Silva o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de outubro de 2025.

Betinho Pinto Coelho, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 14.101/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam – e ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de informações sobre a periodicidade em que são feitas as fiscalizações nos empreendimentos minerários do Estado, especialmente em relação ao uso consuntivo dos recursos hídricos.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 26/9/2025, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O pedido de informações em tela objetiva entender a frequência com a qual os órgãos ambientais do Estado realizam fiscalizações sobre os empreendimentos minerários, sobretudo naquilo que concerne ao uso consuntivo dos recursos hídricos.

O requerimento decorre da 20ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, realizada em 6/8/2025, cuja finalidade foi debater as alternativas tecnológicas para o transporte de minério na região onde se situa o Sistema Paraopeba, responsável pelo abastecimento hídrico de parte da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.

A outorga dos direitos de uso de recursos hídricos é um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei Federal nº 9.433 de 1997 – espelhado na Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei nº 13.199 de 1999 –, que visa assegurar o controle quantitativo e qualitativo sobre o uso de água, em seus diversos usos, inclusive o consuntivo, que é aquele em que parte ou toda água retirada de um manancial não retorna ao corpo hídrico original.

A mineração envolve o uso de recursos hídricos em processos de lavra, beneficiamento e transporte de minerais, bem como na disposição dos rejeitos em barragens. Não raro, a atividade de extração mineral representa alteração grave da hidrogeologia da localidade onde os empreendimentos estão localizados, de modo a ocasionar a perda de mananciais em razão do rebaixamento do nível d’água, além de poluição e assoreamento dos corpos d’água remanescentes¹.

A matéria também guarda relação direta com os dispositivos que regulamentam o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Lei nº 21.972 de 2016, e o licenciamento e a fiscalização ambiental, Decreto nº 47.383 de 2018, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

No que se refere ao destinatário do pedido, a solicitação está adequadamente dirigida à Fundação Estadual do Meio Ambiente, que é responsável por desenvolver as ações governamentais relativas à regularização ambiental e à gestão ambiental das barragens de resíduos ou de rejeitos da mineração, conforme disposto na Lei nº 24.313, de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Ademais, a solicitação está adequadamente dirigida ao Instituto Mineiro de Gestão de Águas, ao qual compete desenvolver as ações governamentais relativas à outorga e à fiscalização de uso de recursos hídricos, conforme disposto na Lei nº 13.199, de 1999.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais integra o rol de ações de seu controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 3º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização deste Parlamento, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 14.101/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de outubro de 2025.

Betinho Pinto Coelho, relator.

¹https://ibram.org.br/wp-content/uploads/2024/04/ANA_Perspectivas-e-Avancos-da-Gestao-de-Recursos-Hidricos-na-Mineracao_vf2_web-1.pdf

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 14.369/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre as providências adotadas em relação ao acidente, ocorrido em 4/5/2025, em Santa Juliana, envolvendo trabalhadores eletricitários, especificando-se as providências imediatas que foram adotadas em relação aos trabalhadores acidentados e seus familiares; as ações estruturais de prevenção que estão sendo implementadas, inclusive no que diz respeito a formação, treinamento, dimensionamento de equipes e análise de risco; os procedimentos de acompanhamento e investigação que foram instaurados pela empresa, com participação dos representantes sindicais; as medidas que estão sendo tomadas para assegurar que os trabalhadores envolvidos não sejam submetidos a sanções disciplinares ou punitivas que superem o sofrimento já causado pelo acidente, com o objetivo de preservar seus direitos e a dignidade da pessoa humana, conforme preconiza a Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/10/2025, a proposição foi encaminhada à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ela emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo obter do presidente da Cemig informações sobre as providências adotadas em relação ao acidente ocorrido em 4/5/2025 em Santa Juliana, envolvendo trabalhadores eletricitários. O requerimento é decorrente da 25ª Reunião Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, que debateu os impactos, para os trabalhadores, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2023, do governador do Estado, que visa extinguir a exigência do quórum de 3/5 dos deputados para alteração societária de empresa pública e sociedade de economia mista, além de eliminar o requisito de referendo popular para desestatização de empresa de gás, energia ou saneamento básico, mediante revogação dos §§ 15º e 17º do art. 14, da Constituição Estadual.

É legítimo aos parlamentares, no exercício da atividade fiscalizadora, inquirir as autoridades estaduais sobre a gestão de pessoal que repercute na segurança e saúde dos trabalhadores na prestação dos serviços públicos. Avaliamos, dessa forma, que o requerimento em análise é pertinente quanto ao mérito.

A iniciativa da proposição em tela encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º do seu art. 54, que autoriza a Assembleia a encaminhar pedido escrito de informações a dirigente de entidade da administração indireta, como é o caso da Cemig. A recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam em infração administrativa, sujeita a responsabilização. Ademais, o inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedidos escritos de informação a secretários de Estado e outras autoridades públicas. Não há, pois, impedimentos de ordem jurídica para a aprovação do requerimento em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 14.369/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 20 de outubro de 2025.

Betinho Pinto Coelho, relator.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 20/10/2025, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Maria de Fátima Machado Thomaz Silva, padrão VL-45, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antonio Carlos Arantes;

nomeando Júlio César Dolabela Guimarães, padrão VL-45, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antonio Carlos Arantes;

nomeando Lorrane Estefane Simão de Oliveira Silva, padrão VL-34, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Nayara Rocha.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 116/2025

Número no Siad: 9408614-3

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: TIM S.A. Objeto: prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP – especializado, sistema digital pós-pago e serviço de dados móvel. Objeto do aditamento: segunda prorrogação contratual, com reajuste de preço. Vigência: 12 meses, de 20/2/2026 a 19/2/2027. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).